



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO - CAMPUS PICUÍ

TERMO 70/2021 - CE/DDE/DG/PC/REITORIA/IFPB, 13 de agosto de 2021

TCE - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO **OBRIGATÓRIO**, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS
TERMOS DA LEI Nº 11.788 DE 25/09/2008.

A Concedente **Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-Rn**, CNPJ **12.981.767/0001-28**, estabelecida à Rua Juvenal Lamartine, nº 200A, Bairro: Centro, CEP: 59374-000, Telefone: (84) 3479-2304, na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) José de Azevedo Dantas, Cargo-função: Presidente, autoriza e concede a **Chrystian Smith de Albuquerque Fernandes**, matrícula nº **201913530034**, telefone nº (84) 98731-5887, aluno(a) do **Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, a seguir denominado estagiário(a), um período de estágio supervisionado, em suas dependências, de acordo com as normas e condições seguintes:

01. À **CONCEDENTE** caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do **ESTAGIÁRIO**, expressas pela programação de estágio elaborada pela **CONCEDENTE**;
02. O **ESTÁGIO** será realizado no/a (setor) **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA** ;
03. O **ESTÁGIO** terá carga horária semanal de: **20 HORAS** ;
04. O **ESTAGIÁRIO** deverá cumprir os horários estabelecidos neste termo, obrigando-se a comunicar à Concedente, em tempo hábil, da sua impossibilidade de fazê-lo;
05. Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a **CONCEDENTE** designará o Supervisor do Estágio;
06. O **IFPB** designará um professor orientador do estágio no acompanhamento das atividades desenvolvidas;
07. Cabe à **CONCEDENTE** fazer cumprir junto ao **ESTAGIÁRIO** as tarefas abaixo relacionadas:
 - **Manutenção de computadores**
 - **Manutenção da plataforma online**
08. O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas internas da **CONCEDENTE**, observando as Normas Regulamentadoras do Estágio Curricular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, as quais o estudante declara expressamente conhecer;
09. O **ESTAGIÁRIO** responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
10. O **ESTAGIÁRIO** receberá uma **Bolsa-Auxílio de R\$ 300,00** ;
11. Quando, em razão da programação de estágio, o **ESTAGIÁRIO** ficar sujeito a despesas que normalmente não teria, a **CONCEDENTE** providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito;
12. O **ESTAGIÁRIO** estará protegido contra acidentes pessoais sofridos no local do estágio, mediante uma apólice Nº **11221877** individual da Companhia **Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A - 08. 602. 745/0001-32**;
13. O **ESTÁGIO** terá a duração estabelecida neste termo, podendo ser renovado através de aditivo, mas sendo o seu período máximo de 2 anos;

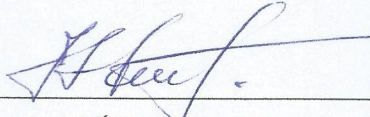
14. O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação de desempenho e aproveitamento;

15. Desde que solicitado, o ESTAGIÁRIO se obriga a elaborar o relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o à CONCEDENTE;

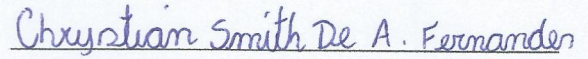
16. Nos termos do Art.3º da lei 11788 de 25/09/2008, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

E estando de comum acordo, é firmado o presente termo em três vias, de igual teor, assinando a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA como interveniente.

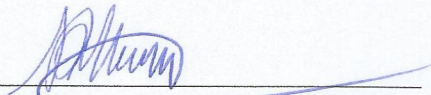
Picuí, 11 de agosto de 2021



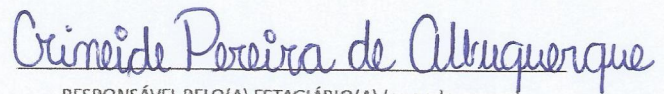
RESPONSÁVEL P/CONCEDENTE



ESTAGIÁRIO(A) (quando menor)



SUPERVISOR NA CONCEDENTE



RESPONSÁVEL PELO(A) ESTAGIÁRIO(A) (quando menor)

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): Antonio Carlos Buriti da Costa Filho

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO ESTÁGIO:

ANTONIO CARLOS BURITI DA COSTA FILHO

Coordenador de Estágio - Campus Picuí - Portaria Nº 31/2018-DG-Picuí (DOU 27/02/18 Seção 2)

O ESTÁGIO FOI APROVADO E REGISTRADO SOB O Nº 71/2021

INÍCIO DO ESTÁGIO:

TÉRMINO DO ESTÁGIO:

**Este documento deve ser impresso e assinado em 03 (três) vias. Uma via fica com o ESTAGIÁRIO, uma via com a CONCEDENTE e uma com a Coordenação de Estágio do IFPB.*

Documento assinado eletronicamente por:

■ Antonio Carlos Buriti da Costa Filho, COORDENADOR - FG2 - CE-PC, em 13/08/2021 00:20:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213138

Código de Autenticação: 5806446753

